SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO **Nº** 013/99 DE 08.03.99, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **PASA - PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A,** NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 dias do mês de abril de 2000, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, estabelecida em Paranaguá-PR, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, e representada neste ato por seu Superintendente Engº. Osiris Stenghel Guimarães e pelo seu Diretor Técnico Engº. Luiz Ivan de Vasconcellos, tendo em vista o contido nos processos protocolados sob nºs. 3.874.869-6, 387.781-9 e 4.233.138-4, assina com a **PASA - PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A**, estabelecida na cidade de Maringá - PR, Estado do Paraná, na Rua Carneiro Leão,135, Sala 903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.725.300/0001-63, doravante denominada **ARRENDATÁRIA** e representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Adalberto Zanetti, brasileiro, casado, Engº Agrônomo portador do RG nº 1.414.074/PR e CPF/MF nº 360.946.179-91, residente e domiciliado na Av. Pres. Arthur Bernardes, 241 – Centro e pelo seu Vice Presidente, Drº José Adriano da Silva Dias, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 730.753/PR e CPF/MF nº 059.969.389-91, residente e domiciliado na Av. Cerro Azul, 1028 – Maringá – PR, o presente Termo Aditivo sujeito às normas das Leis nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e pelo Decreto Estadual 495/95 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Pelo presente Termo Aditivo, o prazo para apresentação dos projetos executivos previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato de Arrendamento nº 013/99, celebrado em data de 08.03.99, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de 26.08.99, expirando em data de 14.06.2000, bem como fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima, para conclusão das construções, instalações e aparelhamentos, a contar da data de 08 de setembro de 2000, expirando em data de 07 de setembro de 2001, tudo de conformidade com o motivos expostos pela **PASA S/A**, pela Comissão de Fiscalização e do Parecer Jurídico nº 047/2000, constantes dos processos protocolados sob nºs. 3.874.869-6, 387.781-9 e 4.233.138-4. que fica fazendo parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

Joaquim Tramujas Filho
Procurador Jurídico

20 1/4

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do Primeiro Termo Aditivo, que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 17 de abril de 2000.

SUPERINTENDENTE DA APPA
ENGº OSIRIS STENGHEL GUIMARÃES

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENGº LUIZ IVAN DE VASCONCELLOS

DIRETOR PRESIDENTE DA PASA
SR. PAULO ADALBERTO ZANETTI

DIRETOR VICE PRESIDENTE DA PASA
DR. JOSÉ ADRIANO DA SILVA DIAS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Joaquim Tramujas Filho
Procurador Jurídico